PROCESSO Nº 1470/17 PROTOCOLO Nº 14.649.886-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 91/18 APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PANAMERICANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2730/17 – Sued/Seed, de 24/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 02/06/17, de interesse do Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 651, município de Ivaiporã, é mantido pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2350/17, de 06/06/17, pelo prazo de dez anos, de 19/07/17 a 19/07/27 (fl.198 - verso).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio Resolução Secretarial nº 664/89, de 08/03/89, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 195/90, de 24/01/90. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4182/14, de 11/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 136/14, de 19/03/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17 (fls. 114,115 e 118).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 126)

ESTADO DO PARANÁ
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO
LEI Nº 9394/96

NRE: 16 - Ivaiporã	**Município:** 1160 – Ivaiporã
Estabelecimento: 00121 – Colégio Panamericano - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	
Endereço: Avenida Minas Gerais – 651 – Centro – Ivaiporã – PR, **CEP:** 86.870-000	
Telefone: (43) – 3472-1414	
Entidade Mantenedora: Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI	
Curso: 0009 – Ensino Médio	
Turno: Manhã	
Ano de Implantação: 2017	**Forma:** Simultânea

	Disciplinas/ Séries	1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Arte	1	1	1
	Biologia	3	3	4
	Educação Física	1	1	1
	Filosofia	1	1	1
	Física	3	3	3
	Geografia	3	3	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	3	3	3
	Matemática	4	4	4
	Química	3	3	3
	Sociologia	1	1	1
	Subtotal	**25**	**25**	**25**
	L. E. M. - Inglês	2	2	
	L. E. M. – Inglês / Espanhol *			2
	Literatura	2	2	2
	Oficina de Produção de Texto	1	1	1
	Subtotal	**5**	**5**	**5**
	Total Geral	**30**	**30**	**30**

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº. 9394/96.

- As aulas que excedem a carga horária de 25 horas/aula, são ministradas no período vespertino, das 13h às 17h, nos dias de terça-feira.

* L.E.M – Inglês/ Espanhol – A matrícula será facultativa para o aluno em uma das disciplinas na 3ª série.

Ivaiporã, 01 de maio de 2017.

Alessandra C. Salla R.
Alessandra Claire Salla da Rosa
Ato 01/16 de 04/10/2016
Diretora

Sandra Mara S. dos Reis Bueno
R.G. 4.110.647-6
Decreto 2056/15 DOE 03/08/15
Chefe do NRE Ivaiporã

Alessandra Claire Salla da Rosa
DIRETORA
RG: 4.557.186-6/PR

1.3 Avaliação Interna (fl.177)

ENSINO MÉDIO						
Ano	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Retidos	Concluintes
2013	1ª Série	20	1	-	1	18
	2ª Série	13	1	-	1	11
	3ª Série	14	-	-	-	14
2014	1ª Série	18	3	-	1	14
	2ª Série	21	2	-	-	19
	3ª Série	13	3	-	-	10
2015	1ª Série	26	6	-	1	19
	2ª Série	17	1	-	-	16
	3ª Série	16	2	-	-	14
2016	1ª Série	23	1	-	-	22
	2ª Série	21	1	1	-	19
	3ª Série	16	1	-	-	15

1.4 Comissão de Verificação (fl. 166)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 320/17, de 01/06/17, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Joel Faria Sobrinho, Graduado em Gestão Pública e Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências, após a verificação *in loco,* emitiu laudo técnico favorável em 23/06/17, ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

> O Colégio conta com uma ampla área de trabalho, distribuídos em: sala administrativa para os serviços de Direção e equipe gestora, secretaria, sala dos professores, sala de telefone, tesouraria, cozinha, corredores, pátio, sala de vídeo, **Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Biblioteca,** oficina/zeladoria **e Quadra de esportes.**
> O espaço físico e mobiliário da instituição de ensino são adequados e suficientes para o atendimento aos alunos.
>
> O Colégio Panamericano possui uma boa estrutura física e mobiliário para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, tais como: **rampas para acesso fácil, dentro e fora da escola, elevador, corrimão, carteiras e banheiros adaptados,** para suprir as necessidades de um bom atendimento aos alunos.
> A **biblioteca do Colégio possui acervo condizent**e para o trabalho com os alunos do Ensino Médio (…).
>
> O Colégio Panamericano dispõe de 01 Laboratório de Línguas; 01 Laboratório de Química/Física/Biologia e **03 Laboratórios de Informática, equipados com 55 máquinas.**

A instituição de ensino, para oferecer um espaço mais adequado, e ofertar uma educação de qualidade, buscou junto à mantenedora, as seguintes melhorias:
Quadra – Pintura;
- Troca de alambrados e tabelas.
Salas de aula – Salas (02 salas) – troca de piso;
- pintura;
- aquisição de armário.
(...)
Pátio – troca de cobertura;
- Pintura do piso, paredes, barrados e colunas;

A direção do Colégio Panamericano (Faculdades Integradas do Vale do Ivaí funcionam no mesmo prédio e possuem a mesma mantenedora – ICEI – Instituto Cultural e Educacional de Ivaiporã), informa que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em maio/2017 (anexo folhas 162 a 165) e que já solicitou uma nova vistoria, processo em andamento. Em anexo, os documentos que comprovam a solicitação da vistoria e que aguardam os prazos para execução de tais serviços.

Do Relatório Circunstanciado complementar, de 18/09/17, cabe informar que (fl. 188):

O Colégio Panamericano apresentou um ofício (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 41/2017), assinado pelo Cap QOBM Rafael Augusto Galante, Comandante do 1º AGBI, datado em 14/09/2017, com vencimento em 14/03/2018.
(...)
Apresentou também a Licença Sanitária, assinada pelo responsável da vigilância, (…), datada em 31/05/2018 (sic), com vencimento em 31/05/2018.
A instituição de ensino encontra-se em conformidade com o exigido em lei.

Em 26/02/18, no relatório circunstanciado complementar consta o que segue (fl. 199):

(…) esta coordenação informa que a Diretora Administrativa (…) apresentou uma Carta Explicativa devidamente assinada e datada em 22/02/18, informando que as alterações exigidas no termo de ajuste de conduta do Corpo de Bombeiros (encaminhado anteriormente) já foram cumpridas, bem como as taxas para nova vistoria e consequente liberação do laudo, encontram-se quitadas, conforme anexo. A instituição de ensino aguarda o cumprimento do prazo da referida corporação para que proceda o andamento da liberação do laudo em questão.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 176, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 185).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 191)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3359/17-CEF/Seed, de 20/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos para o atendimento do Ensino Médio.

O Colégio apresentou um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 41/17 com vencimento em 14/03/18. Entretanto, a diretora administrativa informou à Comissão de Verificação do NRE de Ivaiporã em 22/02/18, que as alterações exigidas no Termo de Ajuste de Conduta do Corpo de Bombeiros já foram cumpridas, bem como as taxas encontram-se quitadas. A instituição de ensino aguarda o cumprimento do prazo da corporação para a obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. O laudo da Vigilância Sanitária é válido até 31/05/18.

Ao processo foram apensados a vida legal da instituição de ensino e o relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação (fls. 195 a 199)

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, mantido pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã- ICEI, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

PROCESSO Nº 1470/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício